



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.000852/2023-36

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de janeiro de 2023.

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA
TURMAS 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR e de acordo com o disposto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#), resolve divulgar o edital para o processo seletivo do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU, turma 2023.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

- I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores/as de alto nível, necessários ao país;
- II. Proporcionar melhores condições aos/as discentes para se dedicarem integralmente ao Programa de Pós-graduação (PPG) Stricto Sensu;
- III. Fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Em conformidade ao disposto na [Resolução nº 15/2021/COSUN](#), Artigo 58, serão disponibilizadas 24 bolsas de mestrado e 2 bolsas de doutorado, assim distribuídas entre os Programas de Pós-graduação:

2.1.1 - Tabela de bolsas distribuídas aos PPGs:

SIGLA	NOME DO PPG	NÍVEL		COTAS
		ME	DO	
PPGBC	Programa de Pós-graduação em Biociências	2	--	2
PPGBN	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical	2	--	2
PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia	2	--	2
PPGECI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil	2	--	2

PPGFISA	Programa de Pós-graduação em Física Aplicada	2	--	2
PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História	2	-	2
PPGICAL	Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina	2	--	2
PPGLC	Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada	2	--	2
PPGPPD	Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento	2	--	2
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	2	--	2
PPGIES	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	2	2	4
PPGIELA	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	2	--	2

* ME - Mestrado e DO - Doutorado

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos/as aprovados/as nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu referidos na tabela, turma 2023.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "Programa De Bolsa Institucional Da Unila Turmas 2023" disponível neste link <<https://inscreva.unila.edu.br/>>

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado ou o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cursos nível mestrado e R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os cursos nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Do requisito para ser bolsista:

- I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo para as turmas de 2023 e devidamente matriculado/a em PPG stricto sensu da UNILA;
- II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;
- III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;
- IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- V. Fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu);
- VI. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:
 - a. quando o vínculo empregatício ocorrer posterior ao início da bolsa e seja em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
 - b. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu/sua orientador/a e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.
- VIII. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;
- IX. Assinar termo de compromisso de bolsista.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

- I. Dedicção integral às atividades do PPG Stricto Sensu;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/a orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação Stricto Sensu da UNILA;
- IV. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação, conforme:
 - a. "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsas Institucional da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PROBIU)".
- VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na [Resolução N° 2/2021/CONSUN](#);
- VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;
- VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN Nº 2/2021/CONSUN

6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

6.3 Os critérios do item 6.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas e Colegiados dos Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

6.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Publicação do Edital	20 de janeiro de 2023	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Período para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Período de inscrições	De 01 de fevereiro até às 23h59min do dia 03 de março de 2023	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação da homologação de inscrições	A partir de 06 de março de 2023	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 13 de março de 2023	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 16 de março de 2023	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas e Termo de Compromisso	A partir de 17 de março de 2023	SIPAC: https://sig.unila.edu.br/

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Recurso ao Programa de Bolsas Institucional da UNILA (PROBIU)" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>

8.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o/a candidato/a está matriculado/a.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conjunto com Departamento de Pós-Graduação e Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:37)
DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2886345

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **b79019014d**